CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 09/2025

Assunto: criação da Creche do Idoso

Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores(as),

Indico ao Sr. Prefeito Municipal, na forma regimental, que estude a possibilidade de criar a Creche do Idoso, no Município de Alfenas (anteprojeto em anexo).

J U S T I F I C A T I V A:

Um local adequado e com opções de lazer, cuidados, conforto e atividades aplicadas enquanto os familiares trabalham, viabilizando os cuidados necessários que a pessoa idosa precise receber.

Por Lei, além de família, é também obrigação do poder público assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária.

Os idosos vivem, em geral, durante o dia sozinhos em suas residências ou locais onde mora, o nosso município tem o dever de cuidar destas pessoas que tanto fizeram para todos nós.

A criação de Creches para Idosos, vem cumprir uma lacuna inexistente no país, estas entidades além de cuidar da saúde do idoso também será um local de encontro e entretenimento para todos que lá estiverem, o que psicologicamente dará uma qualidade de vida maior.

A obrigação de toda sociedade que se preza é cuidar de suas crianças e idosos, para que preservem seu passado e construam seu futuro, nossos idosos merecem respeito e dignidade no final de suas vidas.

A Creche para Idosos tem a finalidade também de socializar nossos idosos além de proporcionar a eles um espação para descanso e divertimento.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG
E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

Estas são as razões que me levaram a elaborar o projeto de instituição de creches para idosos em Alfenas, custeadas pelo Governo Municipal, vez que a Lei o inclui nestas obrigações.

Câmara Municipal de Alfenas, em 14 de janeiro de 2025.

José Batista Neto
VEREADOR